Demonstrações Financeiras

SETTORE CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (CNPJ nº 20.256.882/0001-68)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Em 31 de março de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

SETTORE CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
(CNPJ nº 20.256.882/0001-68)
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstrativo da posição financeira 5
Demonstração do resultado 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Ronskoski
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
SETTORE CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Settore Credito Privado Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Settore Credito Privado Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios em 31 de março de 2026, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

A avaliação dos direitos creditórios foi considerada como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 23.935 mil que representa 82,75% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

Cotas de Fundos de Investimentos

A avaliação das cotas de fundos de investimentos foi considerada relevante em nossa auditoria, devido ao fato do Fundo possuir saldo de R$ 5.478 mil representando 18,94% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Resultado dos procedimentos de auditoria executados

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

• Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São José dos Pinhais, 18 de junho de 2026.



Ronskoski Auditores Independentes S/S
CRC – PR Nº 011842/O-5
CVM N° 13200

Luiz Eduardo Ronskoski
CRC – PR Nº 044.768/O-3

SETTORE CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 20.256.882/0001-68

Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstrações da posição financeira

Em 31 de março de 2025 e de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixas e equivalentes de caixa	**4**	**8**	**0,02%**	**2**	**0,01%**
Disponibilidades		8	0,02%	2	0,01%
Títulos e valores mobiliários	**5**	**5.526**	**19,10%**	**2.101**	**8,68%**
Títulos públicos federais		**48**	**0,17%**	**45**	**0,19%**
Tesouro IPCA+		48	0,17%	45	0,19%
Cotas de outros fundos de investimento		**5.478**	**18,94%**	**2.056**	**8,49%**
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP		974	3,37%	850	3,51%
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. DI - CIC FIF Resp. Ltda		4.504	15,57%	1.206	4,98%
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**15.169**	**52,44%**	**11.559**	**47,74%**
Direitos creditórios a vencer		14.815	51,22%	11.722	48,41%
Direitos creditórios vencidos		2.547	8,81%	1.769	7,31%
(-) Provisão para perdas no valor recuperável		(2.193)	-7,58%	(1.932)	-7,98%
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**8.766**	**30,30%**	**11.488**	**47,44%**
Direitos creditórios a vencer		8.200	28,35%	9.485	39,17%
Direitos creditórios vencidos		1.912	6,61%	1.225	5,06%
Notas comerciais		-	0,00%	2.350	9,71%
(-) Provisão para perdas no valor recuperável		(1.346)	-4,65%	(1.572)	-6,49%
Outros valores		**-**	**0,00%**	**633**	**2,61%**
Direitos creditórios a liquidar		-	0,00%	633	2,61%
Total do ativo		**29.469**	**101,87%**	**25.783**	**106,48%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SETTORE CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 20.256.882/0001-68
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 24.361.690/0001-72
Demonstrações da posição financeira
Em 31 de março de 2025 e de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Passivo	**Notas explicativas**	**31/03/2026**	**% sobre o patrimônio líquido**	**31/03/2025**	**% sobre o patrimônio líquido**
Valores a pagar		**543**	**1,87%**	**1.569**	**6,48%**
Direitos creditórios a identificar		144	0,50%	1.183	4,89%
Taxa de gestão	**12**	8	0,03%	5	0,02%
Taxa de consultoria		209	0,71%	170	0,70%
Taxa de administração	**12**	15	0,05%	14	0,06%
Taxa de custódia e auditoria		7	0,03%	5	0,02%
Taxa de fiscalização CVM		3	0,01%	2	0,01%
Taxa de master service		157	0,54%	190	0,78%
Total do passivo		**543**	**1,87%**	**1.569**	**6,48%**
Patrimônio líquido		**28.926**	**100,00%**	**24.214**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**29.469**	**101,87%**	**25.783**	**106,48%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SETTORE CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 20.256.882/0001-68

Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstrações do resultado exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	Notas explicativas	31/03/2026	31/03/2025
Direitos creditórios	**6**	**5.888**	**4.773**
Rendas com direitos creditórios		5.923	5.655
(-) Provisão por redução no valor de recuperação		(35)	(882)
Títulos e valores mobiliários	**5**	**683**	**176**
Títulos públicos federais		**6**	**(6)**
Apropriação de rendimentos		5	26
Valorização (desvalorização) a valor justo (B2)		1	(32)
Resultados nas negociações (B.3.)		-	-
Cotas de fundos de investimento financeiro	**5**	**677**	**182**
Reconhecimento de ganhos		677	182
Demais despesas	**13**	**(1.779)**	**(2.429)**
Remuneração da administração	**12**	(171)	(169)
Taxa de gestão	**12**	(72)	(51)
Despesas jurídicas		(69)	(61)
Taxa de consultoria		(42)	(1.159)
Despesas do sistema financeiro		(26)	(76)
Auditoria e custódia		(75)	(69)
Taxa de fiscalização CVM		(14)	(10)
Publicações e correspondências (Ex. Anbima)		(1)	(1)
Serviços master service		(1.307)	(820)
Outras despesas		(2)	(13)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**4.792**	**2.520**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SETTORE CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 20.256.882/0001-68

Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	30/01/2026 a 31/03/2026	26/03/2025 a 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**10**	**24.214**	**21.769**
Representado por 1.453,633397 cotas subordinadas a R$ 2.231,886971 cada		3.244	-
Representado por 6.597,511117 cotas mezanino A a R$ 3.178,462452 cada		20.970	-
Representado por 1.453,633397 cotas subordinadas a R$ 2.552,055667 cada		-	3.709
Representado por 6.597,511117 cotas mezanino A a R$ 2.737,363027 cada		-	18.060
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**4.792**	**2.520**
Resgates de cotas	**10**	**(80)**	**-**
Representado por 31,493713 cotas subordinadas		(80)	-
Amortização de cotas		**-**	**(75)**
Cotas subordinadas		-	(75)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**28.926**	**24.214**
Patrimônio líquido no final do exercício		**28.926**	**24.214**
Representado por 1.422,139685 cotas subordinadas a R$ 2.401,278710 cada		3.491	-
Representado por 6.597,511117 cotas mezanino A a R$ 3.855,321931 cada		25.436	-
Representado por 1.453,633397 cotas subordinadas a R$ 2.231,886971 cada		-	3.244
Representado por 6.597,511117 cotas mezanino A a R$ 3.178,462452 cada		-	20.970

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SETTORE CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

"CNPJ: 20.256.882/0001-68

Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

"CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**Notas explicativas**	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Compras de direitos creditórios	**6**	(106.382)	(188.611)
Vendas de direitos creditórios	**6**	110.976	189.288
Compra de títulos públicos federais	**5**	-	(48)
Venda de títulos públicos federais	**5**	3	48
Compra de cotas de fundos de investimentos financeiros	**5**	(939.778)	(280.876)
Venda de cotas de fundos de investimentos financeiros	**5**	937.033	282.635
Pagamento de taxa de administração		(170)	(172)
Pagamento de taxa de gestão		(69)	(53)
Pagamento de taxa de consultoria		(3)	(1.149)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	-
Pagamento da auditoria e custódia		(73)	(82)
Pagamento de despesas financeiras		(26)	-
Pagamento de serviços master service		(1.340)	(780)
Pagamento de publicações e correspondências		(1)	-
Pagamento de despesas jurídicas		(69)	-
Demais pagamentos/recebimentos		(2)	(129)
Caixa líquido das atividades operacionais		**86**	**71**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas subordinadas resgatadas	**10**	(80)	-
Cotas subordinadas amortizadas		-	(75)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(80)**	**(75)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**6**	**(4)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SETTORE CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

"CNPJ: 20.256.882/0001-68

Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

"CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/03/2026	31/03/2025
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		2	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	8	2
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**6**	**(4)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**4.792**	**2.520**
Resultado com direitos creditórios		14.281	(5.142)
Resultado com títulos públicos federais		(3)	7
Resultado com cotas de fundos de investimento		(3.422)	1.576
Redução (aumento) de outros ativos		633	(101)
(Redução) aumento de outros passivos		(1.026)	1.211
Caixa líquido das atividades operacionais		**15.255**	**71**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Settore Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 06 de outubro de 2015 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 29 de junho de 2015.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na (i) aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento e (ii) ativos financeiros, observado todos os índices de composição e diversificação da carteira da classe.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo estabelece uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

Subclasse de cotas	**Remuneração**
Cotas mezanino A	CDI + 140% a.a.

A cota subordinada júnior não tem meta de remuneração.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 18 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, observando-se o momento em que são incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Fluxo de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175.

O fluxo de caixa do Fundo está segregado entre:

- Atividades operacionais
- Atividades de financiamento

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor

recuperável.

f) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado".

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos públicos federais – Prejuízos/receitas".

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Reconhecimento de ganhos".

g) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

a. A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

b. Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos**.**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deve ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação

no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

h) Direitos creditórios sem data de vencimento

Os direitos creditórios sem data de vencimento como por exemplo, precatórios e créditos inadimplidos, são avaliados a valor justo por meio do resultado, conforme a legislação específica e orientação CVM através do Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC nº 01/2013, de 5 de fevereiro de 2013.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

j) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

k) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo.

A Administração do Fundo, avaliou a possibilidade de ocorrência de contingências passivas e ativas, com classificação segregada em possível, provável e remota.

Na data das demonstrações financeiras não havia passivos ou ativos contingentes a serem contabilizados.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por disponibilidades imediatas e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a composição é a seguinte:

(Em R$ mil) **Descrição**	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Disponibilidade		
Depósitos Bancários	**8**	**2**
Banco conta movimento	8	2
Total	**8**	**2**

O Fundo mantém seus recursos financeiros em instituições financeiras consideradas de primeira linha, em conformidade com a política de investimento e gestão de riscos estabelecida em seu regulamento.

Não há restrições relevantes quanto ao uso dos saldos de caixa e equivalentes de caixa na data das demonstrações financeiras.

5. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram registrados inicialmente pelo custo de aquisição e, subsequentemente, mensurados pelo valor justo, com as variações reconhecidas no resultado do exercício**.**

A classificação dos títulos e valores mobiliários foram realizadas pela Administração seguindo os critérios da Instrução CVM 577, sendo classificados na categoria de "títulos para negociação", considerando a finalidade de gestão ativa e a avaliação contínua a valor justo.

Em 31 de março de 2026 e 2025, a composição da carteira de títulos e valores mobiliários é a seguinte:

Composição da carteira

	31/03/2026		**31/03/2025**		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Títulos públicos federais	**12,000000**	**48**	**12,000000**	**45**	
Tesouro IPCA+	12,000000	48	12,000000	45	Acima de 1 ano
Cotas de fundos	**91.833,156386**	**5.478**	**28.448,188450**	**2.056**	
Renda fixa					
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP **(a)**	341,384735	974	341,384740	850	Sem vencimento
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. DI - CIC FIF Resp. Ltda **(b)**	91.491,771651	4.504	28.106,80371	1.206	Sem vencimento
Total		**5.526**		**2.101**	

a) Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP – CNPJ: 17.000.151/0001-42.

O Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP ("fundo investido") foi constituído em 28 de fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014 sendo constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração. O objetivo do fundo investido é buscar rentabilidade que acompanhe 100% da variação verificada pelo Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), no médio e longo prazo, calculado e divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. O fundo investido se destina exclusivamente a um grupo restrito de cotistas considerados nos termos da legislação aplicável como investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 16 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

b) Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI – Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro – CNPJ: 09.577.447/0001-00.

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada ("fundo investido"), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	31/03/2026	31/03/2025
Títulos públicos federais	6	(6)
Cotas de fundos de investimento	677	182
Total	**683**	**176**

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios do Fundo são compostos por precatórios judiciais, de natureza alimentar ou não, federais, estaduais ou municipais, adquiridos diretamente ou por meio de cessão de direitos creditórios, de acordo com os critérios de elegibilidades estabelecidos em seu regulamento e anexos.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

Em 31 de março de 2026 e 2025, a composição da carteira de direitos creditórios é a seguinte:

i. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	31/03/2026		
Faixa de vencimento	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
De 0 a 30 dias	4.245	231	4.476
De 31 a 60 dias	1.565	188	1.753
De 61 a 90 dias	1.342	202	1.544
De 91 a 120 dias	3.650	-	3.650
De 121 a 150 dias	1.038	-	1.038
Acima de 151 dias	2.975	1.926	4.901
Total	**14.815**	**2.547**	**17.362**

	31/03/2025		
Faixa de vencimento	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
De 0 a 30 dias	8.470	135	8.605
De 31 a 60 dias	1.432	176	1.608
De 61 a 90 dias	476	58	534
De 91 a 120 dias	234	58	292
De 121 a 150 dias	1.110	467	1.577
Acima de 151 dias	-	875	875
Total	**11.722**	**1.769**	**13.491**

ii. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026 e 2025, a composição da carteira de direitos creditórios é a seguinte:

	31/03/2026		
Faixa de vencimento	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
De 0 a 30 dias	3.471	319	3.790
De 31 a 60 dias	2.216	272	2.488
De 61 a 90 dias	563	-	563
De 91 a 120 dias	378	-	378
De 121 a 150 dias	481	-	481
Acima de 151 dias	1.091	1.321	2.412
Total	**8.200**	**1.912**	**10.112**

	31/03/2025		
Faixa de vencimento	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
De 0 a 30 dias	3.154	263	3.417
De 31 a 60 dias	4.470	208	4.678
De 61 a 90 dias	1.066	100	1.166
De 91 a 120 dias	379	-	379
De 121 a 150 dias	1.761	37	1.798
Acima de 151 dias	1.005	617	1.622
Total	**11.835**	**1.225**	**13.060**

c) Maiores devedores

A concentração da carteira de direitos creditórios por principais devedores, em 31 de março de 2026 e de 2025, é a seguinte:

Em 31 de março de 2026

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	% sobre o total de DC	Provisão para perdas
Devedor 1	3.970	-	3.970	14,45%	-
Devedor 2	3.055	-	3.055	11,12%	-
Devedor 3	1.954	-	1.954	7,11%	-
Devedor 4	1.942	-	1.942	7,07%	-
Devedor 5	-	1.926	1.926	7,01%	(1.926)
Devedor 6	1.161	-	1.161	4,23%	-
Devedor 7	923	-	923	3,36%	-
Devedor 8	-	888	888	3,23%	(888)
Devedor 9	848	-	848	3,09%	
Devedor 10	834	-	834	3,04%	
Demais devedores	8.328	1.645	9.973	36,30%	(725)
Total	**23.015**	**4.459**	**27.474**	**100,00%**	**(3.539)**

Em 31 de março de 2025

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	% sobre o total de DC	Provisão para perdas
Devedor 1	8.607	163	8.770	33,03%	(6)
Devedor 2	3.875	208	4.083	15,38%	(38)
Devedor 3	3.030	-	3.030	11,41%	-
Devedor 4	2.350	-	2.350	8,85%	-
Devedor 5	350	1.576	1.926	7,25%	(1.926)
Demais devedores	5.421	970	6.391	24,07%	(1.533)
Total	**23.633**	**2.917**	**26.550**	**100,00%**	**(3.503)**

d) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação da carteira de direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025 é a seguinte:

Direitos creditórios	31/03/2026	31/03/2025
Saldo inicial	26.551	26.903
Aquisição de direitos creditórios	106.382	188.611
Liquidação de direitos creditórios	(110.976)	(189.288)
Rendas com direitos creditórios	5.923	5.655
Direitos creditórios a liquidar	633	(123)
Direitos creditórios a conciliar	(1.039)	1.169
Write off	-	(6.376)
Saldo final	**27.474**	**26.551**

e) Recompra de direitos creditórios

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 ocorreram recompras de direitos creditórios pelos cedentes, conforme previsto nos contratos de cessão e no regulamento do Fundo.

As recompras referem-se, substancialmente, a direitos creditórios que apresentaram inadimplência, inconsistências cadastrais, descumprimento de critérios de elegibilidade ou outras condições que ensejam a obrigação de recompra pelo cedente.

O Fundo não mantém exposição residual aos créditos recomprados, uma vez que os riscos e benefícios associados são integralmente transferidos ao cedente no momento da recompra.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no montante de 1.615, (R$ 11.969 em 2025).

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo devem atender aos critérios de elegibilidade estabelecidos em seu regulamento e nos contratos de cessão, os quais visam assegurar a qualidade, liquidez e aderência à política de investimento.

A verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade é realizada previamente à aquisição dos direitos creditórios, sendo de responsabilidade do cedente, da Administradora e da Gestora, conforme definido nos documentos do Fundo.

Os direitos creditórios que, eventualmente, deixem de atender aos critérios de elegibilidade após sua aquisição poderão estar sujeitos a mecanismos de recompra pelo cedente, conforme previsto contratualmente.

Os critérios de elegibilidade do Fundo definidos no seu regulamento são:

1. ser os direitos creditórios devem ser representados em moeda corrente nacional;

2. o devedor do direito creditório não se encontre inadimplente, perante o Fundo, exceto se a inadimplência de tal devedor perante o Fundo seja inferior a 15 (quinze) dias corridos; e
3. no caso de precatórios, ser representado por ofício já expedido, de valor certo, líquido e exigível, no qual não exista impugnação, nem pendência de recurso ou defesa.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito são reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o manual de provisão para perdas da administradora.

Em 31 de março de 2026

Faixa	A vencer	Vencido	Total	% Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	22.859	193	23.052	0,00%	-
B	139	134	273	0,37%	(1)
C	17	541	558	4,84%	(27)
D	0	6	6	16,67%	(1)
F	0	338	338	77,51%	(262)
H	0	3.246	3.246	100,00%	(3.246)
Total	**23.015**	**4.458**	**27.473**	**199,39%**	**(3.537)**

Em 31 de março de 2025

Faixa	A vencer	Vencido	Total	% Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	21.323	140	21.463	0,00%	-
B	81	3	84	1,19%	(1)
C	302	223	525	5,14%	(27)
D	40	99	139	12,23%	(17)
F	1.461	300	1.761	49,97%	(880)
H	350	2.229	2.579	100,00%	(2.579)
Total	**23.557**	**2.994**	**26.551**	**168,54%**	**(3.504)**

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	31/03/2026	31/03/2025
Saldo inicial	(3.504)	(8.998)
(Constituição) de provisão para perdas	(35)	(882)
Write off	-	6.376
Saldo final	**(3.539)**	**(3.504)**

h) Direitos creditórios a identificar

Os créditos a identificar representam valores recebidos ou registrados pelo Fundo cuja natureza ou origem ainda não foi devidamente conciliada e alocada às respectivas rubricas

contábeis na data-base das demonstrações financeiras.

Esses valores podem decorrer, principalmente por recebimentos de direitos creditórios sem identificação imediata do contrato ou devedor correspondente.

O saldo na rubrica "Direitos creditórios a identificar" no valor de R$ 0 (R$ 1.183 em 2025) apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

A Administração do Fundo realiza o acompanhamento e conciliação desses valores de forma contínua, buscando sua adequada identificação e alocação às rubricas definitivas no menor prazo possível.

i) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica "Direitos creditórios a identificar" no valor de R$ 144 (R$ 1.183) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

Esses valores referem-se, principalmente, a operações de direitos creditórios cuja identificação, elegibilidade ou validação documental ainda se encontra em processo de análise, podendo resultar em reclassificação, devolução ao cedente ou ajuste de registro contábil.

j) Taxas praticadas por grupo de operações realizadas no exercício

Exercícios	Taxa mínima a.a. (%)	Taxa média a.a. (%)	Taxa máxima a.a. (%)
Exercício findo em 31 de março de 2026	19,56%	29,62%	90,36%
Exercício findo em 31 de março de 2025			

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

O Fundo está exposto a riscos inerentes às suas operações com direitos creditórios e instrumentos financeiros, sendo os principais: risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado e risco operacional.

a) Tipos de risco

Riscos de Mercado

Descasamento de Taxas de Juros: Mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil como no exterior, poderão eventualmente gerar descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos pela classe, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido da classe pode ser afetado negativamente.

Risco de Crédito

Risco de Crédito dos Devedores: Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante a classe, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais à classe e aos cotistas.

Risco de Concentração nas Cedentes: A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas cedentes. Desse modo, o risco na aplicação da classe terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de a classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de Concentração em Ativos Financeiros: É permitido à classe manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em ativos financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, a classe e o fundo poderão sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Cobrança Extrajudicial e Judicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para a classe o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais para a classe e aos cotistas. Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da classe e, consequentemente, dos cotistas. A administradora e a gestora não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pela classe ou pelo fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela classe, pelo fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Risco de Liquidez

Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros: A parcela do patrimônio da classe não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortizações e resgate das cotas.

Liquidação Antecipada: Por pertencer à classe constituída sob condomínio fechado, as cotas somente poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada da classe e do fundo, conforme indicados no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem as cotas

de suas titularidades resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo: Caso venha a ser liquidada, a classe poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos respectivos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade da classe e do fundo; ou (c) à amortização ou o resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira da classe. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de Descontinuidade

Liquidação da Classe: A classe poderá ser liquidada por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos do regulamento. Ocorrendo a liquidação da classe, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Nesse caso, (a) os cotistas teriam as cotas de suas titularidades resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira da classe; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

Risco de Redução da Originação dos Direitos Creditórios: A existência da classe está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas, e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis à classe, nos termos do regulamento.

Risco de Fungibilidade: Nos termos dos instrumentos de transferência, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes/endossantes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta da classe em até 1 (um) dia útil a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as cedentes/endossantes repassarão tais recursos para a conta da classe na forma estabelecida em tais contratos, situação em que a classe poderá sofrer perdas, podendo, inclusive, incorrer em custos para reaver tais recursos. A administradora e a gestora não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das cedentes/endossantes em violação às disposições dos instrumentos de transferência.

Outros

Deterioração dos Direitos Creditórios: Os direitos creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito da classe ou do fundo qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios e/ou de reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios, situação em que a classe poderá sofrer perdas.

O fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao fundo, os quais poderão causar prejuízos para o fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Gestora não poderá utilizar instrumentos derivativos e não realizará operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de a Classe possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota do Fundo e sua rentabilidade nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025 é a seguinte:

Cota mezanino A	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 140% (*) a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de março de 2026	3.855,321931	21,30%	19,43%	23.129
Período de 17/09/2024 a 31/03/2025	3.178,462452	8,72%	7,85%	20.082
Período de 01/04/2024 a 16/09/2024 (i)	2.923,413738	6,80%	8,33%	18.674

Cota subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de março de 2026	2.401,278710	7,59%	3.722
Período de 17/09/2024 a 31/03/2025	2.231,886971	-16,71%	4.063
Período de 01/04/2024 a 16/09/2024 (i)	2.703,447277	6,96%	3.753

(i) Data do início da subclasse de cotas.

A rentabilidade apresentada é calculada com base na variação do valor da cota no período, considerando a distribuição de rendimentos, (cota teórica) quando aplicável.

A rentabilidade do Fundo não é líquida de tributos incidentes sobre o investimento do cotista, quando aplicável, e não representa garantia ou promessa de rentabilidade futura.

O desempenho passado não é indicativo de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais direitos.

As cotas serão divididas em cotas subordinadas mezaninos e cotas subordinadas juniores, sendo que as cotas subordinadas mezaninos poderão ser divididas em múltiplas subclasses, ressalvado, no entanto que cada nova emissão de cotas mezanino a ser emitida pela Classe estará sujeita:

(i) a elaboração do suplemento específico, na forma do anexo II do regulamento;
(ii) à aprovação por maioria: (i) dos titulares de cotas subordinadas mezanino em circulação de cada uma das Subclasses de cotas Subordinadas mezanino que venham a se subordinar às novas cotas subordinadas mezanino a serem emitidas; e (ii) dos titulares de cotas subordinadas júnior.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada do Fundo.

Na amortização e no resgate de cotas subordinadas juniores será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida ou da classe de cotas subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das cotas seniores, observando ainda a ordem de subordinação entre as classes de cotas subordinadas mezaninos existentes, excetuada a hipótese prevista no regulamento.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve o resgate de 31,493713 cotas no valor de R$ 80. No exercício findo em 31 de março de 2025, não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve amortização de cotas. (No exercício findo em 31 de março de 2025, houve amortização de cotas no valor de R$ 75).

d) Negociação das cotas

As cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos previstos no regulamento.

11. Custódia e tesouraria

Os ativos integrantes da carteira do Fundo são custodiados em instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários, responsável pela guarda, controle e liquidação dos ativos financeiros.

A tesouraria do Fundo é responsável pela administração dos recursos financeiros, incluindo o controle de caixa, liquidação de operações, pagamento de despesas e recebimentos de direitos creditórios.

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração: Limine Trust DTVM Ltda.
Escrituração: Limine Trust DTVM Ltda.
Gestão: Tercon Investimento Ltda.
Consultoria: Grafo Investimentos Ltda.
Agente de cobrança: Credconsult cobrança e consultoria de crédito Ltda.
Custódia: Limine Trust DTVM Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Remuneração dos prestadores de serviços essenciais

Taxa de administração

Pelos serviços desempenhados pelo Administrador, é devida pela Classe Única uma taxa de administração equivalente a equivalente a 0,30% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 14, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA.

Taxa de gestão

Pelos serviços desempenhados pelo gestor, é devido pela Classe Única uma taxa de gestão equivalente a 0,30% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 5, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA;

Taxa máxima de custódia

Pelos serviços desempenhados pelo custodiante, é devida pela Classe Única uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,30% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 4,5, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA.

Remuneração da consultora especializada

Pelos serviços desempenhados pelo consultor especializado, é devida pela Classe Única, o montante mensal definido de acordo com a tabela abaixo, segundo o valor do patrimônio líquido:

Patrimônio Líquido	Montante devido
Até R$ 15.000	R$ 90
De R$ 15.000 a R$ 17.500	R$ 110
De 17.500 a R$ 20.000	R$ 130
De R$ 20.000 a R$ 22.50	R$ 150
De R$ 22.500 a R$ 25.000	R$ 170
De R$ 25.000 a R$ 27.500	R$ 190
De R$ 27.500 a R$ 30.000	R$ 200
De R$ 30.000 a R$ 32.500	R$ 210
De R$ 32.500 a R$ 35.000	R$ 220
De R$ 35.000 a R$ 37.500	R$ 230
De R$ 37.500 a R$ 40.000	R$ 240
A partir de R$ 40.000	R$ 250

Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao consumidor, divulgado pela fundação Instituto de pesquisas econômicas – FIPE.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

As despesas estão assim representadas:

	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de custódia	(68)	(62)
Taxa de administração	(171)	(169)
Taxa de gestão	(72)	(51)
Taxa de consultoria financeira	(42)	(1.159)
Total	**(353)**	**(1.441)**

13. Outros encargos do Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

		Exercício findo em 31/03/2026		**Período de 17/09/2024 a 31/03/2025**		**Período de 01/04/2024 a 16/09/2024**
Patrimônio líquido médio		**26.851**		**24.145**		**23.217**
Total	**(1.779)**	**-6,63%**	**(1.283)**	**-5,30%**	**(1.146)**	**-4,93%**
Despesa com taxa de administração	(171)	-0,64%	(90)	-0,37%	(79)	-0,34%
Despesa com taxa de gestão	(72)	-0,27%	(32)	-0,13%	(19)	-0,08%
Despesa jurídica	(69)	-0,26%	(24)	-0,10%	(37)	-0,16%
Despesa com taxa de consultoria	(42)	-0,16%	(640)	-2,65%	(519)	-2,24%
Despesa do sistema financeiro	(26)	-0,10%	(38)	-0,16%	(38)	-0,16%
Despesa com auditoria e custódia	(75)	-0,28%	(29)	-0,12%	(40)	-0,16%
Despesa com taxa CVM	(14)	-0,05%	(5)	-0,02%	(5)	-0,03%
Despesa com publicações e correspondências	(1)	0,00%	(1)	0,00%	-	0,00%
Despesa com master service	(1.307)	-4,87%	(421)	-1,74%	(399)	-1,72%
Outras despesas	(2)	-0,01%	(3)	-0,01%	(10)	-0,04%

14. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em

Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

18. Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem o Administrado e o Gestor, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
O Fundo remunera o Administrador e o Gestor por meio de taxas de administração, de gestão e performance, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

O Fundo mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação de serviços de administração, controladoria e escrituração e demais serviços fiduciários, conforme previsto em seu regulamento, conforme abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
31 de março de 2026				
Administração	15	(171)	Limine DTVM Ltda	Administradora
Custódia	7	(68)	Limine DTVM Ltda	Custodiante
Gestão	8	(72)	Tercon Investimento Ltda	Gestora
	30	**(311)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
31 de março de 2025				
Administração	14	(169)	Limine DTVM Ltda	Administradora
Custódia	5	(62)	Limine DTVM Ltda	Custodiante
Gestão	5	(51)	Tercon Investimento Ltda	Gestora
	24	**(282)**		

19. Alterações estatutárias

Em 21 de janeiro de 2026, em assembleia geral extraordinária de cotistas, foi aprovado; (i) a alteração do regulamento do Fundo, a fim de incluir a possibilidade de investimento em precatórios judiciais, bem como promover respectivos ajustes no glossário, nas disposições relativas a originação dos direitos creditórios, nos fatores de risco, na política de Investimento e nos critérios de elegibilidade, todos itens constantes do regulamento; (ii) consolidação do regulamento do fundo, conforme alterado; e (iii) a autorização para que as prestadoras de

serviços essenciais possam tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas na assembleia.

20. Eventos subsequentes

A Administração monitora continuamente os eventos subsequentes com o objetivo de avaliar a necessidade de ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que requeiram ajustes relevantes adicionais além daqueles já reconhecidos.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora
CRC 1SP 164555/O-2

Eduardo Pereira Rocha
Diretor de Administração Fiduciária

****